



7 TABELIONATO
DE NOTAS

FERNANDO DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 2029-N
Fls.: 028
Prot.: 0193668
Cart.: 0002

Real
Cessão Imóveis
2217116

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PARÓQUIA SANTA LUZIA, COMO OUTORGADA COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (23/06/2016), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito, **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, médico, casado, portador da CI.RG nº 540.992-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pela Procuradora Geral Adjunta do Município, nomeada pelo Decreto nº 2840, de 05/12/2014, e poderes delegados por meio da Portaria nº 001/2015, Dra. **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob nº 7.341, inscrita no CPF/MF sob o nº 170.071.781-20, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado como outorgada compradora, **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - Paróquia Santa Luzia**, entidade de direito eclesiástico e civil *sui generis*, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.569.466/0001-75, com sede e foro nesta capital, onde é estabelecida na Praça Dom Emanuel, s/nº, Catedral, Setor Central, neste ato representada por seu procurador, Mons. **Daniel Lagni**, brasileiro, religioso, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 1.920.230/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.489.701-53, residente e domiciliado na Praça Dom Emanuel, s/n, Catedral, Setor Central, nesta capital, nos termos da Procuração lavrada nas Notas do 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, no livro 409, às fls. 084/086, em 16/09/2013, que fica arquivada nestas Notas para os fins regulamentares; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa à Área 07, da quadra 70-A, Avenida Domiciano Peixoto, Vila Novo Horizonte, nesta Capital, com **área de 101,62 metros quadrados**, com os seguintes limites: "**Frente: 4,00 metros confrontando com Avenida Domiciano Peixoto; Fundo: 4,09 metros confrontando com a Avenida D; Lado Direito: 26,92 metros confrontando com a Área; Lado Esquerdo: 26,95 metros confrontando com o lote 08**"; havida em relação do Loteamento denominado Vila Novo Horizonte e aprovado



7 TABELIONATO DE NOTAS

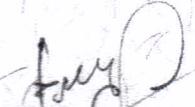
FERNANDO DIAS

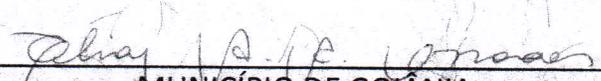


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 2029-N
Fls.: 029
Prot.: 0193668
Cart.: 0002

pelo Decreto nº 8.287 de 10 de outubro de 2004; que as Leis Municipais nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517 de 16 de outubro de 1995 e Lei nº 8.281, de 24 de setembro de 2004, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito nesta, está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém **área de 101,62 metros quadrados, avaliada por R\$58.924,00 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais)**, conforme recibos constantes no **processo nº 55168245**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se a fazer venda boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. O outorgnte vendedor declara também, para todos os fins, que a área que se pretende registrar e os imóveis lindeiros não se sobrepõem, conforme memorial descritivo e croquis constantes do processo administrativo supra. **Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo:** Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ, HASH Nº 9c3d.64d1.75d0.774b.6177.95bd.e6e4.01a5.da8c.c34c. O ISTI devido em virtude da presente será recolhido inteiramente sob as expensas do adquirente, e o respectivo comprovante anexado ao traslado desta quando levado à registro; **D.O.I.:** Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme IN/SRF/473/2004; **Encerramento:** E, assim, por se se acharem justos e contratados, pediram-me que lavrasse a presente escritura de compra e venda em minhas notas, escrita sob minuta fornecida pelas partes, a qual lhes sendo lida assinam comigo, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ, HASH Nº 9c3d.64d1.75d0.774b.6177.95bd.e6e4.01a5.da8c.c34c. Eu, **Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$1.152,31, Taxa Judiciária: R\$35,26, Fundos Estaduais: R\$449,40, ISS: R\$57,62.


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES

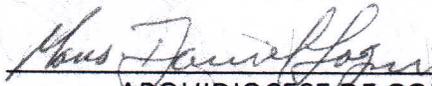


7 TABELIONATO
DE NOTAS
FERNANDO DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Livro: 2029-N
Fls.: 030
Prot.: 0193668
Cart.: 0002



ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
DANIEL LAGNI

Em testº _____ da verdade.

Aparecida do Carmo Vale Dias Rosa
Tabeliã Substituta

